



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI
Email: leg.brasileira@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E O ESCRITÓRIO PROFISSIONAL S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.917.606/0001-35, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 00.847.534/0001-58, situada na Rua Antero Mendes, S/nº, Centro, Brasileira, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Afonso de Sousa Lima, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 002/2025, celebrado com S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.606/0001-35, com sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, Sala 514, Bairro Jóquei, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Pádua Bezerra Pereira, CPF nº 286.814.103-00, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitua objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, A NÍVEL MUNICIPAL, NO QUE SE DIZ RESPEITO AO FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ELABORAR AS FOLHAS DE PAGAMENTO MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM SISTEMA INFORMATIZADOS JUNTAMENTE COM AS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DCTFWEB) E FGTS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) TRANSMISSÃO DE SAGRES FOLHA AO TCE ENVIADOS ELETRONICAMENTE, PARA CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCE - PI. E ATENDIMENTOS DE DILIGÊNCIAS, conforme previsto na proposta e no Termo de Referência e ao estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão de interesse público, nos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Brasileira - PI, 30 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI
CONTRATANTE